



Lei Municipal nº 1.862, de 27 de junho de 2022.

*Denomina de "Lauro Fernandes Maia", o prédio sede onde funcionará a Casa da Cidadania no município de Catolé do Rocha/PB.*

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de LAURO FERNANDES MAIA, o prédio sede onde funcionará a Casa da Cidadania, no município de Catolé do Rocha/PB.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Católé do Rocha-PB, 27 de junho de 2022.

**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional

